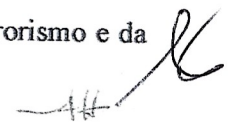


**PARECER DO CONSELHO FISCAL AO RELATÓRIO E CONTAS
ANUAIS DE 2025****(CONTAS INDIVIDUAIS)**

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei nº 1/04 de 13 de Fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei nº 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com a alínea d) do ponto 1 do artigo 15.º do Aviso nº 1/22, de 28 de Janeiro - Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística pelo Sector Bancário Angolano e com o ponto 8.1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., aprovado aos 23 de Dezembro de 2025, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Anuais Individuais do Banco de Fomento Angola, S.A., referentes ao exercício de 2025, apresentadas pelo Conselho de Administração.

Durante o exercício, o Conselho Fiscal acompanhou a actividade do Banco mediante várias acções, sendo a destacar as seguintes:

- Procedemos com a profundidade e extensão que consideramos adequada, as análises que são próprias da nossa função fiscalizadora.
- Participamos nas reuniões do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Financeiras, bem como nas reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.
- Mantivemos reuniões com as Direcções de Contabilidade, de Auditoria e Inspecção e de Compliance.
- Analisamos os processos de concessão de crédito a partes relacionadas, tendo emitido os respectivos pareceres.
- Analisamos as propostas de prestação de serviço pelo Auditor Externo, para avaliar eventuais exposições ao risco de potencial conflito de interesse.
- Apreciamos o Relatório do Banco sobre Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno e emitimos o respectivo parecer, nos termos do ponto 3, do Artigo 46.º, do Aviso nº 1/2022, de 28 de Janeiro do Banco Nacional de Angola.
- Analisamos e emitimos parecer sobre a adequação do Sistema de Controlo Interno para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da



Proliferação de Armas de Destruição em Massa, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 43.º do Aviso n.º 2/24, de 22 de Março do Banco Nacional de Angola.

- Reunimos regularmente com o Auditor Independente-KPMG para o acompanhamento das suas actividades.

O Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições, apreciou as Demonstrações Financeiras Anuais Individuais, que compreendem o Balanço, a Demonstração de Resultado e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Alterações no Capital Próprio em 31 de Dezembro de 2025. O Balanço registou um total do Activo de 4 278 401 327 milhares de kwanzas, um total do Passivo de 3 461 097 371 milhares de kwanzas, um Capital Próprio de 817 303 956 milhares de kwanzas e um Resultado Líquido do exercício de 230 622 125 milhares de kwanzas.

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis e considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relato Sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras do Auditor Independente que inclui um ponto denominado Matérias Relevantes de Auditoria, no qual, releva as matérias que no seu entendimento tiveram maior importância para a auditoria realizada, fazendo uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados, bem como uma síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados, em termos dos procedimentos adoptados para a adequada aferição do eventual impacto dos referidos riscos.

O Auditor Independente, em conclusão de auditoria que realizou, expressou a sua opinião declarando que "as demonstrações financeiras individuais apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira individual do Banco de Fomento Angola, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)".





CONSELHO FISCAL

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a aprovação das Demonstrações Financeiras Anuais Individuais, em 31 de Dezembro de 2025 e a aprovação da Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do exercício de 2025.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal apreciou a Proposta de Aplicação de Resultados preparada pelo Conselho de Administração do Banco e, é de parecer favorável a aprovação da referida proposta.

No cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente, o previsto na Instrução n.º 02/CMC/03-23 da Comissão do Mercado de Capitais, somos de parecer que o Relatório do Governo Societário do Banco foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e está de acordo com as Demonstrações Financeiras do Banco, em 31 de Dezembro de 2025.

A finalizar, vimos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco pela colaboração prestada.

O Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A, Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2026.

Alcides Safeca

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alcides Safeca', written over a horizontal line.

(Presidente)

Gilberto Calistr

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilberto Calistr', written over a horizontal line.

(Vice-Presidente)

(Perito Contabilista n.º 20130038)

Valdir Rodrigues

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valdir Rodrigues', written over a horizontal line.

(Vogal)